PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.829/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO PÔR DO SOL, BAIRRO SANTA CRUZ I, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às ruas do loteamento Pôr do Sol, Bairro Santa Cruz I, nesta cidade, nos termos do inciso XX, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

A Rua 1 passa a denominar-se Rua **Silvio de Deus Vieira;**
A Rua 2 passa a denominar-se Rua **Maria Gonçalves de Deus;**
A Rua 3 passa a denominar-se Rua **José Laurindo Sobrinho;**
A Rua 4 passa a denominar-se Rua **Sandoval Coelho de Lima Filho;**
A Rua 5 passa a denominar-se Rua **Antônio Quirino Costa Neto;**
A Rua 6 passa a denominar-se Rua **José Pedro da Silva;**
A Rua 7 passa a denominar-se Rua **Juarez Braga de Lima.**

Art. 2° O emplacamento com o nome das respectivas ruas deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de novembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal